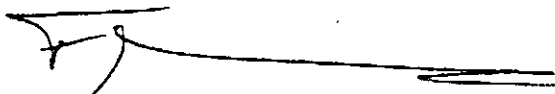




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 074 / DES, de 30 de agosto de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 47.411/76, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR/116/SP, trecho SÃO PAULO - CURITIBA, duplicação entre os Km 138 e 238 e Interseções: MIRACATU, BIGUÁ-IGUAPE, JUQUIÁ, REGISTRO/SETE BARRAS, PARIQUERA-AÇU, JACUPIRANGA. RETORNOS: I, II e III, PEDÁGIO.. Km 174 + 300 e Vias Marginais de Registro, entre as estações 18 - 0 = 0 - 5025, numa extensão de 100,860 Km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 104/79 e consoante desenhos nºs .. PEET - 996/79 até PEET - 1151/79 que baixam com o supracitado processo.

  
DAVID ELKIND SCHWARTZ  
DIRETOR GERAL

IMS/csg.